



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

### PROJETO DE LEI Nº 131-01/2013

Altera a Lei Municipal nº 4.970, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual do quadriênio 2010 - 2013.

**Art. 1º** Transfere Programa e Ações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

Programa: 1009 – Manutenção do Departamento de Trânsito.

Ação: Manutenção das atividades de normatização e fiscalização do trânsito.

Produto: Sistema mantido.

Ano: 2013 Valor: R\$ 36.822,00

Ação: Manutenção de sistemas de controle de velocidade eletrônicos.

Produto: Redução de velocidade

Ano: 2013 Valor: R\$ 140.000,00

Ação: Sinalização horizontal e vertical de ruas

Produto: Ruas sinalizadas

Ano: 2013 Valor: R\$ 20.000,00

Ação: Aquisição de equipamentos e material permanente

Produto: Departamento equipado

Ano: 2013 Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Manutenção de vias de trânsito

Produto: Atividade mantida

Ano: 2013 Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Sinalização de pontos referenciais do município

Produto: Cidade sinalizada

Ano: 2013 Valor: R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de julho de 2013.

**Carlos Rafael Mallmann**

Prefeito de Estrela

Visto da Contabilidade

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Visto da Assessoria Jurídica

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## **PREFEITURA DE ESTRELA**

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 01 de julho de 2013.

### **Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 131-01/2013**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para vossa apreciação, o Projeto de Lei nº 131-01/2013, que inclui ações na Lei Municipal nº 4.970, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do quadriênio 2010/2013.

O presente encaminhamento visa adaptar o PPA vigente, transferindo ações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para a Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em virtude das adequações da estrutura administrativa básica dos serviços prestados pela Prefeitura de Estrela, proposta encaminhada através do Projeto de Lei nº 130-01/2013.

Deste modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei a essa Câmara para a devida análise e posterior emissão de Parecer.

Atenciosamente,

**Carlos Rafael Mallmann**  
Prefeito de Estrela

Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
José Itamar Alves  
Presidente da Câmara de Vereadores  
ESTRELA/RS